

2022

# RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA





# RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL N° 15.175/2012

PERÍODO:  
1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Av. Pessoa Anta, 274, 2º andar  
Espaço Inovação - Centro, Fortaleza/CE  
CEP.: 60.060-188  
CNPJ N.:44.062.163/0001-74

[www.cepart.com.br](http://www.cepart.com.br)

[cearapar@cepart.com.br](mailto:cearapar@cepart.com.br)



Documento assinado eletronicamente por: BRUNO DE SOUZA ALMEIDA em 14/02/2023, às 09:02 FRANCISCA ALINE DE CARVALHO SANTANA em 08/02/2023, às 12:11 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 73A0-B06F-1EBD-84F7.





## EXPEDIENTE

### DIRETORIA EXECUTIVA

**CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO**

Diretor-Presidente

**ANNELINE MAGALHÃES TORRES BORGES**

Diretora Administrativo-Financeiro

**HELENA MARTINS TEOFILO**

Diretora de Negócios e Relações com Investidores

### COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO

**ANNELINE MAGALHÃES TORRES BORGES**

Diretora Administrativo-Financeira

**BRUNO DE SOUZA ALMEIDA**

Ouvidor Setorial

**FRANCISCA ALINE DE CARVALHO SANTANA**

Cargo equivalente ao de Assessor de Desenvolvimento Institucional

**CARLOS BARRETO DE ALMEIDA**

Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão

## 1. Introdução

A Lei de Acesso à informação regulamenta, dentre outros dispositivos, o inciso XXXIII do art. 5º da CF/88, que garante a todos o direito de obter informações de interesse particular, coletivo ou geral, devendo ser prestadas em prazo legalmente definido, sob pena de responsabilidade, as informações solicitadas. Ressalvadas, contudo, as informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Em 2012 o Estado do Ceará publicou a sua Lei de Acesso à Informação, nº 15.175/2012, definindo regras específicas e instituindo o Sistema Estadual de Acesso à Informação, que é composto pelos comitês setoriais de acesso à informação de cada órgão e entidade do Estado, responsáveis por atender às solicitações de informação, bem como, instituiu-se as instâncias recursais: o Comitê gestor de Acesso à Informação e o Conselho Estadual Acesso à Informação.

O Conselho Estadual de Acesso à Informação (CEAI), instância maior do Sistema, é formado pelo poder executivo, legislativo, judiciário, Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado (TCE) e Tribunal de Contas dos Municípios (TCM). Na esfera do Poder Executivo, o Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI) é composto pelo Gabinete do Governador, Casa Civil, Procuradoria Geral do Estado (PGE), Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), Casa Militar, Secretaria da Fazenda (Sefaz) e Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag). Por sua vez, cada órgão do Governo do Estado terá seu Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI), formado pelo titular do órgão (ou subordinado imediato), assessor de Desenvolvimento Institucional (ou função equivalente), ouvidor setorial e um responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

A Lei determina que algumas informações deverão estar ativamente disponíveis na internet, é a chamada transparência ativa, assim como cria, ainda, uma estrutura diversificada de comitês internos com o objetivo de garantir o pleno direito de acesso às informações solicitadas pela comunidade à Administração Pública. Isto, sem prejuízo das reclamações e demais informações recebidas por meio da Ouvidoria.

## 2. Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2021

Em 15 de setembro de 2021, por meio do Decreto 34.238, foi regulamentada a Lei 16.698/2018, permitindo a constituição da COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ S/A – CearaPar, que se deu em 26 de outubro de 2021, em Assembleia Geral de Constituição. Em ato contínuo, realizou-se a primeira reunião do Conselho de Administração da Companhia, tendo



os atos constitutivos da Estatal sido registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará em 28 de outubro do mesmo ano.

O ano de 2021, precisamente no último trimestre, foi marcado pela fase de constituição e viabilização junto à Administração Pública Estadual dos arcabouços legais e operacionais essenciais para tornar a missão da CearaPar viável de realizar-se. Razão pela qual não houveram recomendações neste exercício.

### 3. Análise das solicitações de informações do período

Durante o exercício de 2022, a Companhia não recebeu demandas via solicitação de informação através da ouvidoria e/ou de SIC/CearaPar, entretanto, foi recebida manifestação de terceiro através da ferramenta “Google Maps”, onde usuários podem conferir e encontrar locais e estabelecimentos, como também obter informações sobre o local ou enviar perguntas à comunidade.

Abaixo, apresenta-se detalhamento da manifestação e resposta encaminhada ao cidadão usuário, para fins de registro<sup>1</sup>.



The screenshot shows a Google Maps listing for 'CearaPar Gestão de Ativos' with a 5-star rating. A review by Jeferson Monteiro, dated 5 months ago, asks about the agilization of the EXPOECE exhibition sale and mentions families invading the restaurant area. The owner's response, also 5 months ago, thanks him and states that the property has legislative authorization for alienation.

<sup>1</sup> Disponível em: < <https://www.google.com/maps/place/CearaPar+Gest%C3%A3o+de+Ativos/@-3.7210419,-38.5229148,17z/data=!3m1!4b1!4m5!3m4!1s0x7c7494600e7b8ff:0x3144cf110891d713!8m2!3d-3.7210419!4d-38.5207261?hl=pt-BR>>. Acesso em 23/janeiro/2023.



#### 4. Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

O ano de 2022 foi marcado pelo início do processo de estruturação da equipe e das atividades administrativas da Companhia. Neste contexto é que foi criado, através da Portaria Nº 007/2022, o Comitê Setorial de Acesso à informação ao Cidadão da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará S/A – CEARAPAR, composto pelos servidores abaixo designados, sem prejuízo de suas funções habituais: ANNELINE MAGALHÃES TORRES BORGES, Diretora Administrativo Financeira; BRUNO DE SOUZA ALMEIDA, Ouvidor Setorial; FRANCISCA ALINE DE CARVALHO SANTANA, Assessora Administrativa da Presidência, na qualidade de ocupante de cargo equivalente ao Assessor de Desenvolvimento Institucional e CARLOS BARRETO DE ALMEIDA, Gerente de Tecnologia da Companhia, na qualidade de responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão.

O ano de 2022 foi, então, caracterizado pela fase de constituição e viabilização junto à Administração Pública Estadual dos arcabouços legais e operacionais essenciais para tornar o objetivo legal da CearaPar possível de realizar-se. Diante desse cenário, considerando a recente instituição da Companhia, verificou-se as seguintes dificuldades para implementação da Lei Estadual nº 15.175/2012:

- A necessária estruturação dos documentos obrigatórios;
- Divulgação dos processos de acesso à informação nas áreas internas;
- Período de formação da equipe de colaboradores.

#### 5. Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

Espera-se que, com a implementação das informações de transparência ativa no site da Companhia as demandas via SIC/CearaPar e Ouvidoria sejam reduzidas, assim como, com a criação da Comissão Setorial, espera-se que a Companhia consiga atender a necessidade de informação dos cidadãos interessados da forma mais eficiente possível.

#### 6. Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas

Embora a Companhia não tenha apresentado demandas de informação via SIC/CearaPar e Ouvidoria durante o exercício, foram realizadas as diligencias necessárias para instalação da estrutura administrativa responsável, registre-se, a formação do Comitê Setorial de Acesso à



informação ao Cidadão da Companhia, que envidou esforços na melhor estruturação das informações a serem disponibilizadas na internet, a chamada transparência ativa.

#### 7. Classificações de documentos

No momento a Companhia não dispõe de informações sigilosas.

#### 8. Considerações Finais

Por último, merece registrar que a CearaPar, ainda contando com reduzido número de colaboradores, superou em 2022 as dificuldades expressas na elaboração, aprovação e divulgação dos documentos e informações necessárias, sempre com vistas a melhor atender aos regramentos de transparência previstos na legislação.

### COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO

#### **ANNELINE MAGALHÃES TORRES BORGES**

Diretora Administrativo-Financeiro

#### **BRUNO DE SOUZA ALMEIDA**

Ouvidor Setorial

#### **FRANCISCA ALINE DE CARVALHO SANTANA**

Cargo equivalente ao de Assessor de Desenvolvimento Institucional

#### **CARLOS BARRETO DE ALMEIDA**

Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão